

publicado no DOU, de 13 de outubro de 2015, seção 1, página 51, n. 152, retificar, em seu Anexo, a Potência Instalada (kW) dos parques eólicos Paulistana IV, Paulistana V, Paulistana VI e Paulistana VII, onde se lê: "29.700" leia-se: "26.400".

SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO TARIFÁRIA

DESPACHOS DO SUPERINTENDENTE

Em 29 de outubro de 2015

Nº 3.600 - Processo: 48500.006396/2014-12. Interessados: distribuidoras de energia elétrica com aniversário contratual no mês de outubro de 2015. Decisão: Fixar a Taxa de Fiscalização de Serviços de Energia Elétrica - TFSEE para os interessados.

A íntegra deste Despacho estará disponível no endereço eletrônico www.aneel.gov.br/biblioteca.

Nº 3.607 - Processo: 48500.000960/2015-50. Interessados: Concessionárias de Distribuição e Consumidores do Sistema Interligado Nacional. Decisão: Fixar os créditos e débitos da Conta Centralizadora dos Recursos de Bandeiras Tarifárias, para fins da Liquidação das

Nº 3.605 - O SUPERINTENDENTE SUBSTITUTO DE REGULAÇÃO DOS SERVIÇOS DE DISTRIBUIÇÃO DA AGÊNCIA NACIONAL DE ENERGIA ELÉTRICA - ANEEL, no uso da atribuição que lhe foi delegada por meio da Portaria ANEEL nº 851, de 30 de janeiro de 2008, com base no que consta no documento 48513.001821/2015-00, resolve alterar os valores de "Reembolso solicitado" e "Montante de CDE a repassar" referentes à CEEE-D - Companhia Estadual de Distribuição de Energia Elétrica e os valores totais constantes na tabela do 4º trimestre de 2013 do Despacho nº 226, de 31.01.2014, que passam a vigorar com a seguinte redação:

PERÍODO: 4º TRIMESTRE DE 2013.

DISTRIBUIDORA	REEMBOLSO SOLICITADO (R\$)	MONTANTE DE CDE A REPASSAR (R\$)
CEEE-D - Companhia Estadual de Distribuição de Energia Elétrica	445,32	445,32
TOTAL	965.827,18	949.962,56

O SUPERINTENDENTE SUBSTITUTO DE REGULAÇÃO DOS SERVIÇOS DE DISTRIBUIÇÃO DA AGÊNCIA NACIONAL DE ENERGIA ELÉTRICA - ANEEL, no uso de suas atribuições delegadas pela Portaria ANEEL no 851, de 30 de janeiro de 2008, alterada pela Portaria ANEEL no 3.390, de 19 de dezembro de 2014, considerando o disposto na Resolução Normativa no 295, de 18 de dezembro de 2007, e o que consta nos processos 48500.004550/2004-81, 48500.001197/2013-12 e 48500.000503/2015-65 e do processo nº 250/2012 da Agência de Regulação do Estado da Paraíba - ARPB, resolve considerar como homologados em caráter definitivo os valores de Diferença Mensal de Receita - DMR homologados a título precário para a Energisa Borborema Distribuidora de Energia S.A - EBO dos meses de janeiro a dezembro de 2008, em face ao Ofício ARPB nº 034/2015-DEFC, de 30 de julho de 2015, emitido em decorrência do processo de fiscalização da Tarifa Social de Energia Elétrica - TSEE, para fins de homologação definitiva.

HUGO LAMIN

SUPERINTENDÊNCIA DE REGULAÇÃO DOS SERVIÇOS DE GERAÇÃO

DESPACHO DO SUPERINTENDENTE

Em 29 de outubro de 2015

Nº 3.608 - O SUPERINTENDENTE DE REGULAÇÃO DOS SERVIÇOS DE GERAÇÃO DA AGÊNCIA NACIONAL DE ENERGIA ELÉTRICA - ANEEL, no uso das atribuições delegadas por meio da Portaria nº 798, de 20 de novembro de 2007, e de acordo com o que consta no processo nº 48500.004509/2015-10, decide aprovar a aplicação do Custo Variável Unitário - CVU no valor de R\$ 510,12/MWh (quinhentos e dez reais e doze centavos por megawatt-hora), para a UTE Sykué I, a ser aplicado pelo Operador Nacional do Sistema Elétrico - ONS a partir de 1º/11/2015.

CHRISTIANO VIEIRA DA SILVA

AGÊNCIA NACIONAL DO PETRÓLEO, GÁS NATURAL E BIOCOMBUSTÍVEIS DIRETORIA II SUPERINTENDÊNCIA DE COMERCIALIZAÇÃO E MOVIMENTAÇÃO DE PETRÓLEO, SEUS DERIVADOS E GÁS NATURAL

AUTORIZAÇÃO Nº 1.026, DE 29 DE OUTUBRO DE 2015

O SUPERINTENDENTE DE COMERCIALIZAÇÃO E MOVIMENTAÇÃO DE PETRÓLEO, SEUS DERIVADOS E GÁS NATURAL da AGÊNCIA NACIONAL DO PETRÓLEO, GÁS NATURAL E BIOCOMBUSTÍVEIS - ANP, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria ANP n.º 64, de 01 de março de 2012, tendo em vista o constante do Processo ANP n.º 48600.003748/2013-35, nos termos do art. 56, da Lei nº 9.478, de 6 de agosto de 1997, e considerando o atendimento a todas as exigências da Portaria ANP nº 170, de 26 de novembro de 1998, torna público o seguinte ato:

Art. 1º Fica a empresa T Lq Logística e Serviços Ltda., CNPJ: 19.924.788/0001-50, autorizada a operar 8 (oito) tanques para armazenamento de produtos granéis líquidos inflamáveis e combustíveis, inclusive derivados de petróleo, das classes I a III, biodiesel, mistura óleo diesel/biodiesel e etanol combustível, uma plataforma rodoviária e sistemas complementares em um Terminal Terrestre localizado no Município de Guarulhos Estado de São Paulo, cujas características estão descritas nas tabelas abaixo:

a) Tanques de armazenamento

TAG	Diâmetro Nominal (m)	Altura Total (m)	Capacidade tabelada (m³)	Produto
TQ-01	22,413	12,600	5.007,349	Classes II a III
TQ-02	22,397	12,600	4.978,472	Classes I a III
TQ-03	17,438	9,530	2.276,074	Classes I a III
TQ-04	9,645	10,470	768,867	Classes I a III
TQ-05	9,587	7,180	520,091	Classes II a III
TQ-06	9,591	7,120	515,278	Classes I a III
TQ-07	9,509	6,920	492,399	Classes I a III
TQ-08	6,153	9,980	297,278	Classes II a III

b) Plataforma rodoviária

Uma Plataforma para carregamento caminhões-tanque composta por quatro ilhas e oito baias.

Três posições, cada uma delas dotada de uma bomba, para a descarga de caminhões-tanque.

Art. 2º Esta Autorização será cancelada no caso de não serem mantidas as condições técnicas previstas e comprovadas para a presente outorga.

Art. 3º A empresa T Lq Logística e Serviços Ltda. deverá apresentar à ANP, até a data de vencimento do licenciamento ambiental das instalações relacionadas na presente Autorização, cópia autenticada do protocolo de solicitação de renovação deste licenciamento junto ao órgão ambiental competente, bem como cópia autenticada da renovação deste licenciamento, em até 15 (quinze) dias, contados a partir da data de sua renovação.

Art. 4º Fica revogada a Autorização ANP Nº 1, de 06/01/2015, publicada no Diário Oficial da União - DOU nº 4, Seção 1, páginas 50 e 51 de 07/01/2015.

Art. 5º Esta Autorização entra em vigor na data de sua publicação.

JOSÉ CESÁRIO CECCHI

**SUPERINTENDÊNCIA DE REFINO,
PROCESSAMENTO DE GÁS NATURAL
E PRODUÇÃO DE BIOCOMBUSTÍVEIS**

AUTORIZAÇÃO Nº 1.031, DE 29 DE OUTUBRO DE 2015

O SUPERINTENDENTE DE REFINO, PROCESSAMENTO DE GÁS NATURAL E PRODUÇÃO DE BIOCOMBUSTÍVEIS DA AGÊNCIA NACIONAL DO PETRÓLEO, GÁS NATURAL E BIOCOMBUSTÍVEIS - ANP, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria ANP nº 359, de 10 de dezembro de 2012 e da Resolução ANP nº 26, de 30 de agosto de 2012, tendo em vista o que consta do Processo ANP nº 48610.011111/2015-84, torna público o seguinte ato:

Art. 1º Fica ratificada a titularidade e os direitos da empresa Cooperativa do Agronegócio dos Associados da Associação dos Fornecedores de Cana-de-Açúcar - COAF, CNPJ nº 11.169.030/0002-23, referentes à Planta Produtora de Etanol de nome "COAF/UNIDADE CRUANGI", com capacidade de produção de etanol hidratado de 330 m³/d e produção de etanol anidro de 190 m³/d, localizada no Engenho Genipapo, BR 408, km 26, s/nº, zona rural - Timbaúba - PE.

Art. 2º Fica autorizada a empresa Cooperativa do Agronegócio dos Associados da Associação dos Fornecedores de Cana-de-Açúcar - COAF a operar as referidas instalações, respeitados os padrões ambientais e de segurança em vigor, de acordo com a Resolução nº 26/2012, referente à atividade de produção de etanol.

Art. 3º Esta autorização não desobriga a empresa Cooperativa do Agronegócio dos Associados da Associação dos Fornecedores de Cana-de-Açúcar - COAF a atender o estabelecido no Art. 20 da Resolução ANP nº 26/2012.

Art. 4º Esta autorização entra em vigor na data de sua publicação.

ALEXANDRE CARLOS CAMACHO RODRIGUES

RETIFICAÇÃO

Na Autorização nº 016, de 15/01/2013, publicada no DOU de 16/01/2013, seção 1, página 34, no art. 1º, onde se lê: "com capacidade de produção de etanol hidratado de 700 m³/d e produção de etanol anidro de 1200 m³/d", leia-se: "com capacidade de produção de etanol hidratado de 1.200 m³/d e produção de etanol anidro de 700 m³/d".

SUPERINTENDÊNCIA DE ABASTECIMENTO

AUTORIZAÇÃO Nº 1.027, DE 29 DE OUTUBRO DE 2015

O SUPERINTENDENTE DE ABASTECIMENTO da AGÊNCIA NACIONAL DO PETRÓLEO, GÁS NATURAL E BIOCOMBUSTÍVEIS - ANP, no uso das atribuições conferidas pela Portaria ANP nº 92, de 26 de maio de 2004, considerando as disposições da Resolução ANP nº 42, de 18 de agosto de 2011, e tendo em vista o que consta dos processos ANP nº 48610.001696/2014-43 e nº 48610.001885/2014-16, torna público o seguinte ato:

Art. 1º Fica a NACIONAL GÁS BUTANO DISTRIBUIDORA LTDA, CNPJ nº 06.980.064/0100-64, habilitada na ANP como distribuidora de gás liquefeito de petróleo, autorizada a operar as instalações de armazenamento e distribuição de GLP, a granel e envasado, localizadas na SIN - Setor de Inflamáveis - Lote 14-A - Bairro Guarã - Brasília - DF - CEP: 71225-000.

A capacidade total de armazenamento, a granel, destas instalações é de 351,00 m³.

VASO DE PRESSÃO N.º	DIÂMETRO (m)	COMPRIMENTO (m)	VOLUME (m³)
38-TQ-01	2,80	20,68	117,00
38-TQ-02	2,80	20,68	117,00
38-TQ-03	2,80	20,68	117,00

Art. 2º O objeto da presente Autorização deverá ser executado em conformidade com as normas técnicas pertinentes.

Art. 3º Esta Autorização entra em vigor na data de sua publicação.

AURÉLIO CESAR NOGUEIRA AMARAL

AUTORIZAÇÃO Nº 1.028, DE 29 DE OUTUBRO DE 2015

O SUPERINTENDENTE DE ABASTECIMENTO da AGÊNCIA NACIONAL DO PETRÓLEO, GÁS NATURAL E BIOCOMBUSTÍVEIS - ANP, no uso das atribuições conferidas pela Portaria ANP nº 92, de 26 de maio de 2004, considerando as disposições das Resoluções ANP nº 30, de 26 de outubro de 2006, e nº 42, de 18 de agosto de 2011, e o que consta do processo nº 48610.007675/2014-31, torna público o seguinte ato:

Art. 1º Fica a GREEN DISTRIBUIDORA DE PETRÓLEO LTDA. - ME, CNPJ nº 11.898.169/0002-08, habilitada na ANP como distribuidora de combustíveis líquidos derivados de petróleo, etanol combustível, biodiesel, óleo diesel B, autorizada a operar as instalações de armazenamento e distribuição de combustíveis, localizadas à AC Lugar Usina Velha, s/nº, 3º Distrito, Zona Rural, Município de Caxias/MA, 65600-970 (Lat/Lon aprox.: -4.894188, -43.360543).

As instalações de armazenamento, cuja Autorização para Operação está sendo concedida, são constituídas pelos tanques aéreos verticais apresentados na tabela a seguir, sendo a capacidade total de armazenamento de 823,43 m³.

TANQUE	DIÂMETRO (m)	ALT/COMP (m)	VOLUME (m³)	CLASSE DE PRODUTO
TQ 01	7,63	6,00	274,55	I a III
TQ 02	7,63	6,00	274,36	I a III
TQ 03	7,63	6,00	274,52	I a III

Art. 2º O objeto da presente Autorização deve ser executado em conformidade com as normas técnicas pertinentes.

Art. 3º A GREEN DISTRIBUIDORA DE PETRÓLEO LTDA. - ME, CNPJ nº 11.898.169/0002-08, deverá encaminhar, até a data de vencimento do licenciamento ambiental das instalações relacionadas na presente Autorização, cópia autenticada da solicitação de renovação deste licenciamento protocolado junto ao órgão ambiental competente no prazo regulamentar, bem como cópia autenticada da renovação deste licenciamento, em até 15 (quinze) dias, contados a partir da data de sua emissão, sob pena de revogação desta Autorização, após conclusão do respectivo processo legal instaurado para tal, assegurado o direito do contraditório e da ampla defesa.

Art. 4º Esta Autorização entra em vigor na data de sua publicação.

AURÉLIO CESAR NOGUEIRA AMARAL

AUTORIZAÇÃO Nº 1.029, DE 29 DE OUTUBRO DE 2015

O SUPERINTENDENTE DE ABASTECIMENTO DA AGÊNCIA NACIONAL DO PETRÓLEO, GÁS NATURAL E BIOCOMBUSTÍVEIS - ANP, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria ANP nº 92, de 26 de maio de 2004, e considerando o disposto na Resolução ANP nº 58, de 17 de outubro de 2014, e tendo em vista o que consta do processo nº 48610.002551/2015-41, torna público o seguinte ato:

Art. 1º Fica a pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 11.898.169/0001-27, da empresa Green Distribuidora de Petróleo Ltda - ME, situada na Travessa São Benedito, nº 469, Centro, Caxias/MA - CEP 65607-110, autorizada a exercer a atividade de distribuidora de combustíveis líquidos derivados de petróleo, etanol combustível, biodiesel, óleo diesel B.

Art. 2º Esta autorização será cancelada no caso de não serem mantidas as condições para o exercício da atividade de distribuidor de combustíveis líquidos da pessoa jurídica.

Art. 3º Esta autorização entra em vigor na data de sua publicação.

AURELIO CESAR NOGUEIRA AMARAL

AUTORIZAÇÃO Nº 1.030 DE 29 DE OUTUBRO DE 2015

O SUPERINTENDENTE DE ABASTECIMENTO DA AGÊNCIA NACIONAL DO PETRÓLEO, GÁS NATURAL E BIOCOMBUSTÍVEIS - ANP, no uso das atribuições que foram conferidas pela Portaria ANP nº 92, de 26 de maio de 2004, e considerando as disposições da Resolução ANP nº 17, de 19 de junho de 2009, torna público o seguinte ato:

Art. 1º - Fica a empresa Houghton Brasil Ltda., situada na Rua Alpont, nº 394, Capuava - Mauá/SP - CEP 09380-115, inscrita no CNPJ sob o nº 57.490.245/0001-61, autorizada a exercer a atividade de importação de óleo lubrificante acabado industrial, conforme o Processo nº 48610.006207/2015-21.

Art. 2º - Esta Autorização será cancelada no caso de não serem mantidas as condições para o exercício da atividade de importação de óleos lubrificantes acabados industriais.

Art. 3º - Esta Autorização entra em vigor na data de sua publicação.

AURELIO CESAR NOGUEIRA AMARAL

DESPACHOS DO SUPERINTENDENTE

Em 29 de outubro de 2015

Nº 1.555 - O SUPERINTENDENTE DE ABASTECIMENTO DA AGÊNCIA NACIONAL DO PETRÓLEO, GÁS NATURAL E BIOCOMBUSTÍVEIS - ANP, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelas Portarias ANP nº 92, de 26 de maio de 2004, e com base na Resolução ANP nº 18, de 27 de julho de 2006, torna pública a outorga da seguinte autorização para o exercício da atividade de revenda de combustíveis de aviação:

Nº de Registro	Razão Social	CNPJ	Município	UF	Processo
AV/PA0170345	JULIANY AVGAS COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS LTDA - ME	20.959.790/0001-44	SAO FELIX DO XINGU	PA	48610.004394/2015-16

Nº 1.556 - O SUPERINTENDENTE DE ABASTECIMENTO da AGÊNCIA NACIONAL DO PETRÓLEO, GÁS NATURAL E BIOCOMBUSTÍVEIS - ANP, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria ANP nº 92, de maio de 2004, com base no disposto no inciso VII, do art. 13 da Resolução ANP nº 48, de 16 de dezembro de 2010, e no que consta do processo nº 48610.005110/2015-09, torna público o cancelamento do cadastro de consumidor industrial de solventes da sociedade Potenza Comércio Atacadista Ltda., inscrita no CNPJ sob o nº 03.850.262/0002-14, situada na Rua José Agostinho Paiva, S/N, Quadra 20, Lote 10, Loteamento Imbassay, Dias D'Avila - BA, CEP: 42.850-000.

Nº 1.557 - O SUPERINTENDENTE DE ABASTECIMENTO DA AGÊNCIA NACIONAL DO PETRÓLEO, GÁS NATURAL E BIOCOMBUSTÍVEIS - ANP, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelas Portarias ANP nº 92, de 26 de maio de 2004, e com base na Portaria ANP nº 297, de 18 de novembro de 2003, torna pública a revogação das seguintes autorizações para o exercício da atividade de revenda de gás liquefeito de petróleo - GLP, à pedido ou por sucessão empresarial:

Nº de Registro	Razão Social	CNPJ	Município	UF	Processo
GLP/MG0178625	COMERCIAL TOLENTINO MATERIAL DE CONSTRUÇÃO LTDA	71.421.200/0001-66	JUIZ DE FORA	MG	48610.007927/2009-65
GLP/PB0222112	DIOGENES SOARES DE OLIVEIRA NETO 03860281410	13.209.197/0001-15	SUME	PB	48610.008010/2013-64
GLP/MA0212334	E. B. DE SOUSA-COMÉRCIO VAREJISTA DE GÁS	14.163.527/0001-41	TIMON	MA	48610.015698/2011-77
GLP/PR0202402	ELCIO DE LIMA GONÇALVES COMÉRCIO DE GÁS E ÁGUA	11.785.921/0001-23	COLOMBO	PR	48610.012815/2010-60
001/GLP/RS0007936	FABIO RODRIGUES CASTRO	04.172.534/0001-56	PELOTAS	RS	48610.007287/2006-41
001/GLP/RS0010860	GRAZIELI SCHVANTS CENTENO	07.442.592/0001-40	CAPA DO LEAO	RS	48610.000141/2007-55
GLP/RJ0181573	JULIO MARIA RAMOS JAUHAR - ME	29.893.260/0001-15	LAJE DO MURIAE	RJ	48610.014610/2009-85
GLP/SP0175086	KEILA CRISTINA DA SILVA - ME.	09.581.252/0001-26	JALES	SP	48610.012906/2008-81
001/GLP/MS0017975	LOPES & POSSARI LTDA.	08.585.260/0001-88	CAMPO GRANDE	MS	48610.012253/2007-59
GLP/SP0182781	OLIVEIRA & SILVA - JOSÉ BONIFÁCIO LTDA	10.955.288/0001-01	JOSE BONIFACIO	SP	48610.000466/2010-33
GLP/RN0215613	PALHARES COMERCIO DE BEBIDAS LTDA ME	10.889.398/0002-01	NATAL	RN	48610.006634/2012-66
001/GLP/SP0017552	TRANS-LIMP LOCACAO DE CACAMBAS LTDA ME	66.833.468/0001-75	PORTO FERREIRA	SP	48610.011323/2007-51
GLP/GO0224432	VERONICA DA R. P. FARIA - ME.	18.253.689/0001-21	ANAPOLIS	GO	48610.000269/2014-48

AURELIO CESAR NOGUEIRA AMARAL